



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

EDITAL Nº 02/2026 – PPGO/UFAL

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu* EM ODONTOLOGIA – PPGO (Mestrado), da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alagoas torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo de Credenciamento para **Docentes Permanentes e Docentes Colaboradores** do PPGO-UFAL.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer os critérios e realizar o processo de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para atuação no PPGO-UFAL a partir de agosto/2026.
- 1.2. Os docentes permanentes credenciados estarão aptos a participar de atividades de ensino, orientação, pesquisa e extensão, além de outras atividades descritas na RN 02/2025 e no Regimento interno do PPGO.
- 1.3. O credenciamento será regido exclusivamente por meio deste edital e pela RN 02/2025 do PPGO, respeitados os prazos e critérios.
- 1.4. O credenciamento de professores tomará por base os critérios vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, relativos à Área da Odontologia, e as diretrizes constantes no Regimento Interno do PPGO e na RN 02/2025, devidamente publicados na página do programa.
- 1.5. Os limites e valores estabelecidos neste edital levarão em conta os critérios internos que buscam atender à especificidades do programa.
- 1.6. O processo seletivo, de que trata este Edital, será organizado por uma comissão aprovada pelo Colegiado do PPGO nomeada previamente.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão se inscrever apenas docentes pertencentes ao quadro da UFAL, em efetivo exercício profissional na instituição, que possuam vínculo institucional de 40h semanais ou 40h com Dedicção Exclusiva.
 - 2.1.1. Todos os candidatos deverão apresentar a Declaração de Compromisso devidamente assinada (RN 02/2025), observando todas as atividades e regulamentos que deverão cumprir/seguir enquanto docente credenciado ao PPGO;
 - 2.1.2. Os Docentes poderão solicitar credenciamento na categoria permanente ou colaborador atentando para os requisitos necessários para cada categoria, descritos na RN 02/2025 disponível no site da Faculdade de Odontologia/Pós-graduação: <https://foufal.ufal.br/pos-graduacao/odontologia/documentos>



2.2. Os Docentes credenciados deverão cumprir a regulamentação do programa, conforme seu regimento interno.

2.3. Os docentes devem estar enquadrados em uma das linhas de pesquisas do Programa descritas a seguir: Linha 2: **Desenvolvimento e caracterização de biomateriais e materiais odontológicos** e Linha 3: **Microbiologia e biologia molecular**, comprovado por meio de sua produtividade.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **02 vagas** para Docente Permanente e **01 vaga** para Docente colaborador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o credenciamento deverão ser realizadas no período de **08/07/2026 (00:00h) até 26/07/2026 (23:59h)**.

4.2. Para efetuar a inscrição, o/a docente deverá enviar para o e-mail [selecao.ppgodontologia@gmail](mailto:selecao.ppgodontologia@gmail.com) **toda documentação solicitada na RN 02/2025 devidamente preenchida, para que seja homologada a inscrição.**

4.3 A ausência de quaisquer documentos será razão para eliminação do concorrente.

4.4 O resultado provisório do certame estará disponível 28/07 (18:00h) no site do Programa.

4.5 Os recursos contra o resultado provisório do certame deverão ser encaminhados de 29/07/26 (00:00h) a 30/07/26 (23:59) para o e-mail [selecao.ppgodontologia@gmail](mailto:selecao.ppgodontologia@gmail.com);

4.6 A resposta aos recursos será divulgada no dia 31/07/26 às 18:00h no site do Programa.

4.7 Não cabe recurso do recurso.

4.8 O resultado definitivo do certame será divulgado no dia 31/07/26 às 18:00h no site do Programa.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

5.1. Os dois mais bem colocados, quanto à pontuação total do Barema disposto na RN 02/2025 serão convocados para atuar como docente permanente.

5.2 Havendo disponibilidade de alunos matriculados sem orientador, os docentes permanentes recém-selecionados serão imediatamente designados para orientar. Caso, não haja número suficiente de alunos aprovados para dois convocados, o mais bem classificado terá prioridade na orientação, ficando o próximo docente a espera de um novo aluno ou novo ciclo de seleção, ou ainda, participar como co-orientador.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia.

Maceió, 07 de julho de 2026.

Profa. Dra. Isabel Cristina Celerino de Moraes Porto

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em /Odontologia – FOUFAL/UFAL